



TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 1 de 11

PORTARIA Nº 1619/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012538-4, datado de 04.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601789, datada de 02.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Ana Paula de Seixas Pontes, Assessora Técnica I DPE-2, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 09 de setembro de 2026, a fim de participar da execução do projeto “CEA em Movimento: orientação e cuidado nas unidades” no Polo Rio Negro-Solimões, com sede em Manacapuru-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1632/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012602-0, datado de 08.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601796, datada de 03.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alysso Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 09 a 10 de setembro de 2026, a fim de realizar o transporte da Dra. Mariana Silva Paixão e do servidor Jonilson Coelho dos Anjos ao município Presidente Figueiredo-AM, bem como prestar apoio logístico durante as atividades institucionais;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1633/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012613-5, datado de 08.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601804, datada de 04.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Jonilson Coelho dos Anjos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 09 a 10 de setembro de 2026, a fim de prestar suporte técnico durante a ação itinerante promovida pelo Pronto Atendimento ao Cidadão, na Comunidade Canoas, no município Presidente Figueiredo-AM;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 2 de 11

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1636/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012627-5, datado de 08.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601784, datada de 02.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de José Marques Gonçalves Júnior, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Itacoatiara/Manaus, no dia 16 de setembro de 2026, a fim de realizar a condução do Dr. Thiago Nobre Rosas ao município Itacoatiara-AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1637/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30

de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR, a servidora **JÚLIA FURTADO NUNES**, matrícula n.º **001.418-4 B**, da Portaria n.º 1247/2026-GDPG/DPE/AM, publicada na pag. 3, edição 2691.

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **DÉBORA BENTO DOS SANTOS**, matrícula n.º **002.985-8 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Locação de imóvel urbano, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 2660, Bairro Centro, Boca do Acre/AM, destinado à implantação de Unidade de Atendimento desta DPE no referido município - JENECIR PEREIRA DA SILVA .	11/2026-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de setembro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1638/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 3 de 11

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012630-5, datado de 08.09.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2601792, datada de 03.09.2026;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Moisés Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto DPE-4, no trecho Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 17 de agosto de 2026, a fim de promover a segurança da 2ª Subdefensora Pública-Geral, Sarah de Sousa Lobo e servidores por ocasião da Cerimônia de Abertura da 33ª Edição da Semana Nacional da Justiça pela Paz e Comemoração dos 20 anos da Lei Maria da Penha, no município Iranduba-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N° 1640/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão,

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos

fornecidos e dos serviços prestados à DPE/AM;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a servidora Adriane Braga Fernandes da Silva Tayah, Matrícula 000.712-9A, Assistente Técnica de Defensoria, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio das Notas de Empenho 2026NE0002352 e 2026NE0002353, relativo ao Processo SEI nº 23.0.000000237-2.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000010989-3.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e QUALITEK TECNOLOGIA - LTDA.

OBJETO: Inclusão da cláusula relativa à Segurança da Informação no Contrato n.º 20/2025-DPE/AM, a qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 30/09/2028.

VALOR: O Termo Aditivo não envolverá recursos financeiros.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de setembro de 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 4 de 11

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2023-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000010977-0.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a W&M PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Inclusão das cláusulas relativas à Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Segurança da Informação no Contrato n.º 26/2023-DPE/AM, as quais passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 28/06/2027.

VALOR: O termo aditivo não envolverá recursos financeiros.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 04 de setembro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 929/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor

Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012109-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 de setembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 de setembro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 936/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000012350-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 5 de 11

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Guilherme Messias do Nascimento Soares, Analista Jurídico de Defensoria, matrícula nº 000.905-9 A, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 65 (sessenta e cinco) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 339/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000012463-9.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Rafael Albuquerque Maia para atuar na 7ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), nos dias 18, 21 a 25, 28 e 30 de setembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Rafael Albuquerque Maia para atuar na 7ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), no período de 01 a 30 de outubro 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de uma acumulação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 342/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 6 de 11

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000012628-3.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar na sessão de julgamento na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de n.º 0489134-79.2023.8.04.0001, nos dias 08 e 09 de setembro 2026;

II- ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato 1 (um) dia de folga por dia trabalhado;

III- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 29/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade e de Sessões neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	08/09/2026	0489134-79.2023.8.04.0001	2
		09/09/2026		

PORTARIA N.º 343/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000012638-0.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para atuar em audiências da 9ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 7 de 11

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Gabriel Herzog Kehde	31/08/2026	3	0	1	1
	01/09/2026	4			

PORTARIA Nº 344/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000011892-2.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso II da Portaria Nº 330/2026-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 28 de agosto de 2026, Ano 12, Edição

2720 Pág. 6 de 19, que designou, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Thiago Nobre Rosas para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível e 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento À Pessoa Idosa, no período de 08 a 10 de setembro de 2026;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 345/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000012673-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva para atuar em audiências da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 8 de 11

valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Arthur Santana Silva	08/09/2026	5	0	1	1

PORTARIA Nº 89/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o COORDENADOR DO POLO DO ALTO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições, tornam pública a Convocação para a Segunda Fase da Seleção Pública de Estagiário de Graduação capaz de se comunicar fluentemente na língua Baniwa e/ou Tukano, nos termos do item 4.3.3 do Edital nº 70/2026-ESUDPAM.

Art. 1º. Nos termos do item 4.3.3 do Edital nº 70/2026-ESUDPAM, expedido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas ("ESUDPAM") conjuntamente com a Coordenação do Polo do Alto Rio Negro e publicado em 23.06.2026 na edição nº 2675 do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, alterado pelo Edital nº 78/2026-ESUDPAM, expedido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas ("ESUDPAM") conjuntamente com a Coordenação do Polo do Alto Rio Negro e publicado em 08.07.2026 na edição nº 2684 do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (doravante "EDITAL"), ficam convocados, para a realização da Segunda Fase, os candidatos aprovados na Primeira Fase, nos termos do Edital nº 95/2026-ESUDPAM, conforme a tabela no Anexo I.

Art. 2º. A Segunda Fase ocorrerá no dia **18 de setembro de 2026 (sexta-feira)**, às **9 horas da manhã (horário de MANAUS)**, na **Sede do Polo do Alto Rio Negro, na Rua Aru, nº 18, Bairro Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira/AM**, devendo os candidatos chegar com 30

(trinta) minutos de antecedência e **TRAZER DOCUMENTO DE IDENTIDADE USADO NA INSCRIÇÃO.**

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

MARCELO HENRIQUE BARBOSA

Coordenador do Polo do Alto Rio Negro

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SEGUNDA FASE

ITEM 4.3.3 DO EDITAL Nº 70/2026

Nº de inscrição	Nome	Língua	Situação da inscrição
04	EMERSON RICARDO DA SILVA	BANIWA	DEFERIDA
05	JOCIELE MARINHO FERRAZ	TUKANO	DEFERIDA
06	JUCILANE SIMPLÍCIO ANDRADE	BANIWA	DEFERIDA
07	JUVENICE PIMENTEL LANA	TUKANO	DEFERIDA
08	NEIDE LOPES DA SILVA	BANIWA	DEFERIDA
09	NEIDE MARIA FILHO MENEZES	TUKANO	DEFERIDA

PORTARIA Nº 90/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a COORDENAÇÃO DO POLO DO PURUS, no uso de suas atribuições, tornam pública a Relação Preliminar de inscrições dos candidatos à Seleção Pública



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 9 de 11

de Estagiário de Graduação, nos termos do item 2.2 do Edital nº 89/2026.

Art. 1º. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos conforme o item 2.2 do Edital nº 89/2026 - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado em 11 de agosto de 2026, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM.

Art. 2º. Consideram-se indeferidas as inscrições dos candidatos que não enviaram os documentos exigidos no ato da inscrição e/ou apresentaram inscrição intempestiva, conforme estipulado no item 2.2 do respectivo edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

BÁRBARA MATTOS DEUCHER

Coordenadora do Polo do Purus

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 89/2026

Nº de inscrição	Nome	Situação da inscrição
01	GEOVANI MARINHO DE SOUZA	Deferida

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 89/2026

Nº de inscrição	Nome	Situação da inscrição
02	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	INTEMPESTIVIDADE NA INSCRIÇÃO

03	ADRIANNE CANTO DA LUZ	NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA
----	-----------------------	--------------------------------------

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio de Graduação, apresento RECURSO junto à Coordenação do Polo do Purus, contra (a)o

() Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;

() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

EDITAL Nº 107/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a COORDENAÇÃO DO POLO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM, que regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

RESOLVEM:

I - RETIFICAR o item 2.1 do Edital n. 101/2026-ESUDPAM/DPE/AM, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 a 09 de setembro de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 10 de 11

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de
2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do
Estado do Amazonas

MILA BARRETO DO COUTO

Coordenadora do Polo de Maués

PORTARIA Nº 1578/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante – Lar Residencial Rosa Blaya, no dia 1º de setembro de 2026, a seguir destacados:

Ação Itinerante –Lar Residencial Rosa Blaya Dia 1º de setembro de 2026	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Jurídico – DPE – 3
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Aldener Maciel da Silva	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2726 Pág. 11 de 11

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, no dia 1º de setembro de 2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

